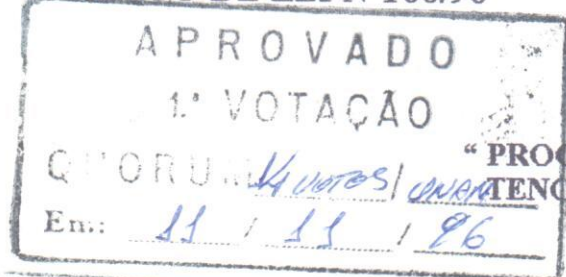


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

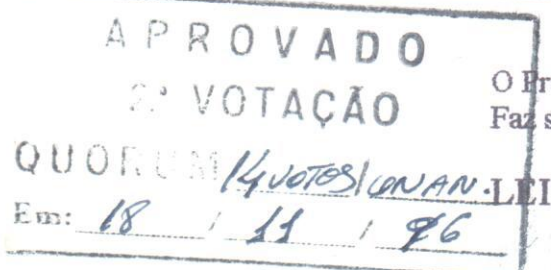


PROJETO DE LEI Nº160/96

DE 01 DE OUTUBRO 1996.



“PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º) - Fica autorizada a Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio da Câmara Municipal a proceder baixa dos Bens Móveis inservíveis constantes dos Anexos I, II e III da presente Lei.

§ 1º) - Os Bens Móveis constantes do Anexo I serão baixados excluídos do patrimônio da Câmara automaticamente, arquivando-se suas plaquetas de tombamento.

§ 2º) - Os Bens Móveis constantes do Anexo II serão doados à Escola de 1º Grau Joaquim Nabuco nesta Cidade.

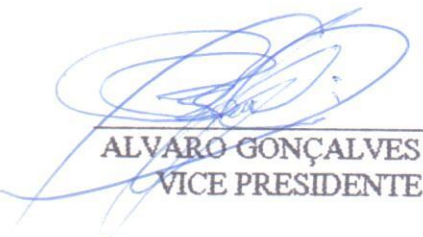
§ 3º) - Os Bens Móveis constantes do Anexo III serão doados a Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste.

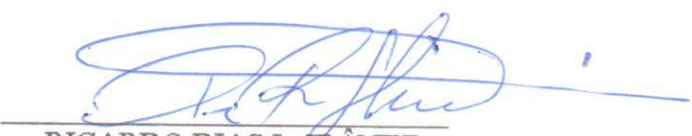
Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE


IVAN JOSÉ DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ALVARO GONÇALVES ROCHA
VICE PRESIDENTE


RICARDO DIAS L. IBÁÑEZ
2º SECRETÁRIO



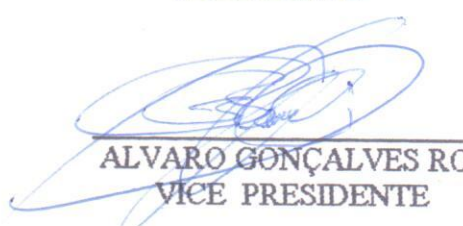
ANEXO I

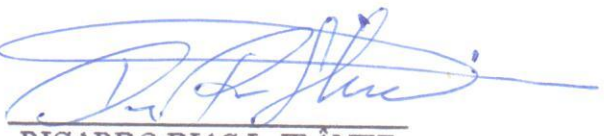
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SEM CONDIÇÕES DE USO

QUANT.	TOMB.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0186	Perfurador de papel, marca Carbox	0,32	0,32
01	0372	grampeador de papel 266, marca Carbox	0,53	0,53
04	0192/0193	Quadro fotográfica em moldura	5,28	10,56
	0395	// // // //	0,88	0,88
	0495	// // // //	39,51	39,51
02	0201/0202	Cadeado p/ telefone , marca Pado	0,19	0,38
02	0223/0224	Fichário em acrílico, med. 05X08 fumê	0,53	1,06
02	0229	Ventilador Britânia	12,25	12,25
	0423	// //	13,51	13,51
01	0443	Microfone Lesson	1,58	1,58
01	0478	Aparelho de Ar Cond. 10.000 BTUS-Consul	244,44	244,44
01	0103	Cesto de lixo em Cerejeira, med.0,33x0,26x0,020	0,03	0,03
01	0447	Bandeira do Município de Ouro Preto do Oeste	3,51	3,51
01	0390	Garrafa térmica de pressão Invicta, ref. 7421	0,61	0,61
TOTAL				329,17


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE


IVAN JOSÉ DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ALVARO GONÇALVES ROCHA
VICE PRESIDENTE


RICARDO DIAS L. IBÁÑEZ
2º SECRETÁRIO

ANEXO II



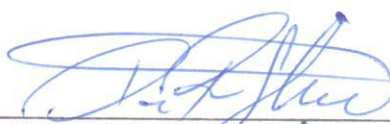
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DOADOS

QUANT.	TOMBAM.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0170	Banco em madeira simples, med. 3 metros	0,30	0,30
01	0171	// // // // // // //	0,05	0,05
01	0174	// // // // // // //	0,30	0,30
09	0176 a 0184	// // // // // // //	0,30	2,70
01	0291	// // // // // // //	1,56	1,56
02	0297 e 0298	// // // // // // //	1,56	3,12
TOTAL				8,03


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

IVAN JOSÉ DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ALVARO GONÇALVES ROCHA
VICE PRESIDENTE


RICARDO DIAS L. IBÁÑEZ
2º SECRETÁRIO

ANEXO III



BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DOADOS

QUANT.	TOMB.	DISCRINIMAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0164	Estofado c/03 peças em tecido listrado, marca Miniflex	42,12	42,12
05	0263	Cadeira em madeira simples de Mogno	0,06	0,06
	0268	// // // // //	0,36	0,36
	0271	// // // // //	0,36	0,36
	0275	// // // // //	0,36	0,36
	0280	// // // // //	0,06	0,06
01	0228	Máquina de escrever elétrica Tekne 3 c/175 espaços, marca OLIVETTI, RG 395332	210,60	210,60
01	0334	Máquina de escrever elétrica Tekne 3 MS 90/0371, OLIVETTI RG 038593	210,60	210,60
TOTAL				464,52


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE


IVAN JOSÉ DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ALVARO GONÇALVES ROCHA
VICE PRESIDENTE


RICARDO DIAS L. IBÁÑEZ
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal
09/10/96 356/96
RESPONSÁVEL



AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS
EM ANEXO.

EM, 09.10.96.

Olcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 174/GP/CMOPO/RO/96

A Divisão Legislativa;

segue o presente processo para
conhecimento do Plenário.

Em, 09.10.96

Ana Maria Rocha -
Secretária Geral
Port. 065/GP/CMOPO-RO.96

Do Plenário;

Segue o presente processo para
conhecimento dos nobres jurados.

Em, 14-10-96

[Signature]

Do Assessor Jurídico;

Segue o presente processo para conhecimento
Técnico Jurídico, em, 14-10-96

[Signature]

A Divisão Legislativa,

Envio o presente Projeto de Lei para ser apreci-
ado pelas Comissões de Justiça e Redação e

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

RELATÓRIO SOBRE OS BENS INSERVÍVEIS

Aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de Mil Novecentos e Noventa e Seis a Comissão nomeada através da Portaria nº 116/GP/CMOPO/RO/96 de 20 de Setembro de 1996, para concluírem os trabalhos realizados sobre o Estado de Conservação dos materiais Permanentes Inservíveis constantes do Processo 324/96.

Após verificação in-loco estado de conservação de todos os materiais, a Comissão concluiu que realmente os mesmos são inservíveis para a Câmara e que deverão serem excluídos do patrimônio de acordo com o estado de Conservação de cada um.

Salvo melhor juízo esse é o Relatório da Comissão.

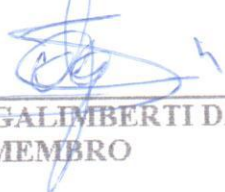
Ouro Preto do Oeste - Ro
Em, 27 de Setembro de 1996.



OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
PRESIDENTE



RUBEM JOSÉ VETTORAZI
SECRETÁRIO



OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA
MEMBRO

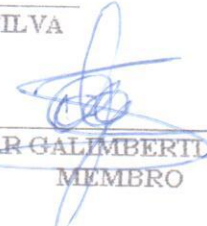
DEMONSTRATIVO DOS BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I

QUANT.	TOMBAM.	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSER.
01	0164	Estofado c/03 peças em tecidos listrado, marca Miniflex bancos de madeira simples, med. 03mts.	Regular
15	0170 - 0171		
	0174 - 0176		
	0177 - 0178		
	0179 - 0180		
	0181 - 0182		
	0183 - 0184		
	0291 - 0297		
	0298	Perfurador de papel, marca Condor	Regular
01	0186		Pessímo
01	0372		Pessímo
04	0192 - 0193		Pessímo
	0395 - 0495		
02	0201 - 0202		Pessímo
02	0223 - 0224		Pessímo
02	0229 - 0423		Pessímo
01	0443	Microfone Lesson	Pessímo
05	0263 - 0268	Cadeira em madeira simples de mogno	Pessímo
	0271 - 0275		
	0280	Aparelho de Ar Condicionado 10.000 BTUS - Consul	Regular
01	0478		Pessímo
01	0103		Pessímo
01	0447		Pessímo
01	0390		Pessímo
01	0228		Pessímo
		Olivetti, RG.395332	Regular
01	0334	Máquina de escrever elétrica Tekne 3 MS 90/0371, Olivetti, RG. 038593	
			Regular


OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
PRESIDENTE


RUBEM JOSÉ VETTORAZI
SECRETÁRIO


OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 160/96 DE 01 DE OUTUBRO DE 1996.

ASSUNTO: "PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICI-
PAL".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

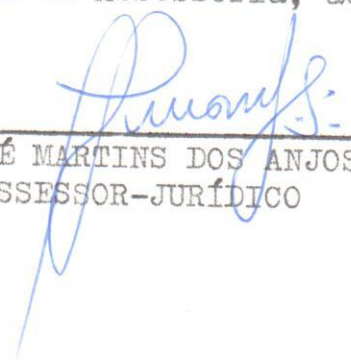
O Projeto é Constitucional, encontra-se em
boa técnica Legislativa e regular redação.

No Processo Administrativo nº 271/96 de 12
de agosto de 1996 a Comissão entendeu necessário o presente
Projeto de Lei.

Assim somos de parecer que o Projeto é neces-
sário e legal, podendo pois tramitar pelas Comissões de Justiça
e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 15 de outubro de 1996



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Orcamento
e Finanças

Para parecer dentro do prazo regi-
mental, em 21 de 10 de 19 96


Chefe De Seção Legislativa



Câmara Municipal de Ouro Preto de Oeste

O Vereador João Nogueira do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de

Orcamento e Finanças

No Uso Das Atribuições Que Lhe Conferem

O Art. 44 Do Regimento Interno.

Resolve Designar o Vereador João

Marcos Anselmo

Membro Desta Comissão Para Atuar Como Re-

lator do Presente Projeto de Lei

N.º 160 de 03 de outubro de 1996

Sala Das Comissões. Em 21 De

outubro de 19 96.


João Nogueira do Nascimento
Vereador - PFL

A Divisão Legislativa;

Segue o presente processo para
providências necessárias em, 30/10/96


João Nogueira do Nascimento
Vereador - PFL

AO Arquivo Geral;
Seu presente processo para
ser Arquivado.
em, 04-12-96.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°160/96

DE 01 DE OUTUBRO DE 1996.

"PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS IN-SERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO N°075/96.

Com base no parecer Técnico Jurídico, o Projeto de Lei ora em análise é Constitucional e legal, e o mesmo encontra-se em boa técnica de legislativa e regular redação.

Projeto.

Portanto, somos pela a aprova do referido

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 17 de outubro de 96.



ELIO ALVES DE SOUZA
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº160/96

DE 01 DE OUTUBRO DE 1996.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <u>14 VOTOS</u>
Em: <u>11</u> / <u>11</u> / <u>96</u>

*** PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL*.**

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº075/96.

Com base no parecer Técnico Jurídico, o Projeto de Lei ora em análise é Constitucional e legal, e o mesmo encontra-se em boa técnica de legislativa e regular redação.

Projeto.

Portanto, somos pela a aprova do referido

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 17 de outubro de 96.



AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE



ELIO ALVES DE SOUZA
RELATOR



ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº160/96

DE 01 DE OUTUBRO DE 1996.

“ PROCEDER BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍ-
VEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL “.

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº 063/96

Em detido estudo ao Projeto acima, sentimos o mesmo ser viável e necessário, uma vez que trata-se da baixa de Bens Móveis Inservíveis pertencentes a este Poder Legislativo.

Por isso, somos de parecer que o mesmo seja aprovado.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 29/ Outubro/1996.



JUAREZ MARCOS ARRABAL
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 160/96

DE 01 DE OUTUBRO DE 1996.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <u>14</u> VOTES / <u>14</u> / <u>96</u>
Em: <u>14</u> / <u>14</u> / <u>96</u>

PROCEDER BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍ-
VEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL “.

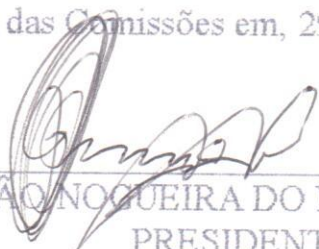
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 063/96

Em detido estudo ao Projeto acima, sentimos o mesmo ser viável e necessário, uma vez que trata-se da baixa de Bens Móveis Inservíveis pertencentes a este Poder Legislativo.

Por isso, somos de parecer que o mesmo seja aprovado.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 29/ Outubro/1996.


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


IVAREZ MARCOS ARRABAL
RELATOR

VALDINEY SANTOS MOITINHO
MEMBRO